



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Santana de Mangueira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2.000

Em, 20 de fevereiro de 2.000

APROVAM AS CONTAS DO ATUAL
PREFEITO ALDECI MANGUEIRA DI
NIZ, REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 1998 E DÀ OUTRAS PROVIDEN
CIAS? CORRELATAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB, usando das suas atribuições que lhes são legais.

Faço saber que o Plénário Aprovou por maioria ab soluta e ele promulgou a seguinte lei:

DECRETO LEGISLATIVO

Art- 1º - Ficam Aprovadas as contas do Município de Santana de Mangueira-PB, referente ao Exercício financeiro de 1998.

Art- 2º - Fica Aprovado o PARECER emitido pelo o Tribunal de Conta do Estado, no processo do TC Nº 03970/99, na forma do artigo 32,§2 da constituição da República.

Art- 3º - Revogadas as disposições em contrário este DEcreto Legislativo entra em vigor apartir da data de sua publica -- ção.

Câmara Municipal de Santana de Mangueira, em 20(vinte) de fevereiro de 2.000.

Câmara Mun. de Santana de Mangueira-PB.

Lucileiton Mangueira de Magalhães
- PRESIDENTE -